

## Juiz manda empresa restituir mulher que comprou criptomoedas e não recebeu

O juiz Daniel Toscano, da 8ª Vara Cível de São José dos Campos (SP), determinou que uma empresa e uma pessoa envolvida em venda de criptomoedas devolvam R\$ 352 mil a uma mulher que comprou o ativo, mas não recebeu.

O pagamento foi feito em 2021, sob a promessa de lucro de R\$ 12% a 15% ao mês. As criptomoedas, no entanto, nunca foram entregues e teriam sido supostamente depositadas em uma conta de terceiro.

Não obstante a inexistência de contrato escrito, a parte autora entabulou negócio de investimento, transferindo dinheiro em espécie ao vendedor. Havendo descumprimento do ajuste, de rigor sua resolução do negócio, com o retorno das partes ao estado anterior, diz trecho da decisão.



Mulher gastou R\$ 352 mil, mas não recebeu moeda

A autora também pedia indenização por danos morais. O juiz, no entanto, rejeitou o pedido. Para ele, não ficou demonstrada circunstância excepcional que atingisse a dignidade da compradora.

Atuou no caso defendendo a autora o advogado **Rafael Rocha Filho**, do escritório Rocha Advogados.

Clique [aqui](#) para ler a decisão  
Processo 1007178-32.2022.8.26.0577

**Autores:** Tiago Angelo, Sem autor